

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia	Data: 05/06/2025
Setor requisitante: Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia	
Responsável pela Demanda: Andrea Cristina da Silva	
E-mail: sec.educacao@altinho.pe.gov.br	
Telefone: (81) 3739-1349	
1. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria técnico-pedagógica e institucional, destinada à Secretaria Municipal de Educação de Altinho-PE, abrangendo o suporte à atuação da Dirigente Municipal de Educação e de sua Equipe Técnica, nas dimensões administrativa, financeira e pedagógica.	
2. Justificativa da necessidade da contratação: <p>2.1. A Secretaria Municipal de Educação de Altinho-PE, assim como diversos entes federativos, atua de forma contínua no enfrentamento de desafios inerentes à gestão educacional, que envolvem aspectos estruturais, pedagógicos e administrativos. Tais fatores influenciam diretamente a consolidação de uma educação pública de qualidade e a efetividade das políticas educacionais no âmbito local.</p> <p>2.2. Ao longo da última década, o município promoveu significativos avanços na estrutura da Rede Municipal de Ensino, como a reformulação do organograma e do fluxograma institucional, a adoção de processos seletivos para gestores escolares, a valorização da gestão democrática nas unidades de ensino e a implantação de um Sistema Próprio de Ensino. Contudo, permanecem áreas estratégicas que demandam atenção, tais como:</p> <p>a) A necessidade de ampliação das ações voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e à melhoria contínua dos indicadores educacionais, como o IDEB, e à consolidação dos processos de progressão escolar;</p> <p>b) A importância da construção de um Plano Estratégico e Situacional que contemple a Gestão Central e Escolar, a formação continuada dos profissionais da educação, o suporte pedagógico e o monitoramento e avaliação dos processos de ensino-aprendizagem;</p> <p>c) A necessidade de qualificação da infraestrutura de determinadas unidades escolares, com vistas a assegurar ambientes mais adequados e acolhedores ao processo educativo;</p>	

d) A oportunidade de implementação de um sistema integrado de gestão educacional, que otimize o acesso a dados e informações estratégicas, favorecendo a tomada de decisões e o planejamento;

e) O estímulo à adoção de tecnologias educacionais, contribuindo para a modernização das práticas pedagógicas e a inovação no processo de ensino-aprendizagem.

2.3. Diante desse cenário, a contratação de suporte técnico-pedagógico e institucional especializado revela-se estratégica para o fortalecimento da educação municipal, especialmente no tocante à qualificação das práticas administrativas, ao planejamento estratégico, à gestão de recursos humanos e à conformidade com as políticas educacionais vigentes.

2.4. Paralelamente, é fundamental que a gestão técnico-pedagógica receba o devido suporte, a fim de promover o aperfeiçoamento das práticas docentes por meio da formação continuada, da atualização metodológica e da implementação de abordagens inovadoras, voltadas à elevação da qualidade do ensino.

2.5. A análise dos aspectos estruturais, pedagógicos e financeiros demonstra a relevância de iniciativas que possibilitem maior eficiência e eficácia na condução das políticas educacionais, especialmente diante das limitações orçamentárias e da necessidade de fortalecimento do regime de colaboração entre os entes federados.

2.6. A limitação de recursos disponíveis para investimentos na formação continuada e no desenvolvimento profissional da equipe educacional reforça a importância da contratação de apoio técnico, que possa potencializar os esforços locais, integrando práticas pedagógicas e administrativas com base em evidências e planejamento.

2.7. Nesse contexto, estimativas do Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi) demonstram que os repasses do FUNDEB para municípios de pequeno porte frequentemente se encontram aquém do necessário para garantir padrões mínimos de qualidade, reforçando a necessidade de adoção de estratégias de apoio à gestão e planejamento educacional.

2.8. Assim, o apoio especializado em assessoria técnico-pedagógica e institucional contribuirá significativamente para o aprimoramento da atuação da Secretaria Municipal de Educação, com foco na modernização da gestão, no monitoramento contínuo de processos e resultados e na promoção de uma cultura de excelência.

2.9. A atuação da empresa contratada abrangerá tanto atividades presenciais quanto não presenciais, mediadas ou não por tecnologias digitais, respeitando as especificidades da Rede Municipal de Ensino. Será incentivada a adoção de metodologias ativas e inovadoras, que favoreçam o desempenho dos estudantes e a melhoria dos indicadores educacionais, alinhando-se às metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e às prioridades locais.

2.10. Cabe destacar que a assessoria prestada deverá orientar a implementação de ações pedagógicas em consonância com os principais referenciais normativos da educação básica, como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Currículo do Estado de Pernambuco e

os documentos pedagógicos municipais, assegurando o alinhamento às diretrizes educacionais e às particularidades da Rede.

2.11. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada representa uma medida estratégica para o fortalecimento da gestão educacional em Altinho-PE, permitindo a implementação de soluções adequadas às demandas contemporâneas, com foco na melhoria da qualidade da educação pública e na promoção de uma gestão mais eficiente, participativa e alinhada às melhores práticas.

3. Descrições e quantidades:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria técnico-pedagógica e institucional, destinada à Secretaria Municipal de Educação de Altinho-PE, abrangendo o suporte à atuação da Dirigente Municipal de Educação e de sua Equipe Técnica, nas dimensões administrativa, financeira e pedagógica.	Mês	12	R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. Prazo de vigência:

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Condições gerais da prestação de serviços

A execução dos serviços objeto da presente contratação solicitada, deverá observar dentre outras condições a serem desenvolvidas no Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo de outras disposições previstas no instrumento contratual, as seguintes:

- a) A execução deverá ser iniciada após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Educação;
- b) O trabalho de assessoramento presencial dar-se-á 02 (duas) vezes por semana, 06 (seis) horas por dia, totalizando uma carga horária de 12 (doze) horas semanais e 48 (quarenta e oito) horas mensais.

c) As atividades presenciais serão realizadas e desenvolvidas com base nas demandas apresentadas pelo grupo específico a ser assessorado, em consonância com as ações propostas no documento, bem como a partir do diagnóstico inicial feito pela equipe de assessores a partir das visitas técnicas realizadas.

d) A empresa deverá dispor de no mínimo 02 profissionais com formação na área específica da educação habilitados e com experiência prática comprovada na execução das ações propostas, como também na elaboração de estratégias e realização de atividades que contribuam para a ampliação do conhecimento dos profissionais que atuam diretamente com a área técnica e pedagógica e no desenvolvimento e apropriação das ferramentas necessárias para a melhoria da qualidade do trabalho dos profissionais.

4.4. Prazo para pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de até o décimo dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, ENCAMINHAMOS o Documento de Formalização da Demanda e o Termo de Referência, à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Andrea Cristina da Silva

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Altinho - PE

AUTORIZAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO a abertura de processo para contratação em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Altinho-PE, _____ de _____ de 2025.

MARIVALDO PENA

Prefeito Municipal de Altinho - PE